



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI
ELEMENTO DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 232.803,52 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para inclusão do seguinte elemento de despesa:

**07.02.10.302.0039.2.122 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
– CAPS - UNIÃO**

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 100.000,00

**07.02.10.302.0039.2.122 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
– CONTRAPARTIDA ESTADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 132.803,52

Art.2º - Servirão como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial autorizado no Art. 1º.:

I – a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.302.0039.2.122 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - UNIÃO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00;

II – o superávit financeiro do recurso vinculado nº 2621/2908 – CAPS - ESTADO, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 132.803,52 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 232.803,52 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de incluir elemento de despesa à dotação orçamentária do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

A abertura do referido crédito faz-se necessária para adequação da classificação orçamentária, permitindo a utilização de recursos na rubrica *3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização*, tendo em vista a necessidade de manutenção da contratação de serviços terceirizados de atividades desenvolvidas pelo CAPS.

A adequação orçamentária ora proposta assegura a regularidade administrativa e financeira das despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização, observando as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo CAPS, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e assegurando o atendimento à população de Crissiumal na área da saúde mental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância e interesse público.

Atenciosamente,

Crissiumal - RS, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9X3**4D0****Y7J****8OW**